

## AVISO DE INTENÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 001/2026

Torna-se público que o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP, com sede na Avenida Sete de Setembro, n. 787, Centro, Aspásia/SP, CEP: 15.763-116, por meio do Setor de Licitações e Contratos, realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

### **OBJETO DA CONTRATACÃO DIRETA**

Contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico atuarial e plano de viabilidade, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia/SP, para o ano 2026, em atendimento ao artigo 26, “caput”, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART 75, INCISO II DA LEI FEDERAL 14.133/2021.

Período para o recebimento das propostas: **26/01/2026 a 02/02/2026**

E-mail para o envio: [contato@ipremaspasia.sp.gov.br](mailto: contato@ipremaspasia.sp.gov.br)

**Prazo máximo** para envio das propostas: **15h00 do dia 02/02/2026** (horário de Brasília)

Valor estimado da contratação: R\$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais).

A manifestação de interesse e orçamentos devem ser encaminhadas exclusivamente ao e-mail: [contato@ipremaspasia.sp.gov.br](mailto: contato@ipremaspasia.sp.gov.br)

A documentação do processo licitatório está disponível no *site* do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia (<https://ipremaspasia.sp.gov.br/>) | LEGISLATURAS | AVISO DE LICITAÇÃO | EDITAL DE PUBLICAÇÃO - DISPENSA 001/2026

**Marcelo Perinelli**  
Diretor Presidente  
Instituto de Previdência Municipal de Aspásia

## TERMO DE REFERÊNCIA PROCESSO LICITATÓRIO N°. 001/2026

### DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

(Fundamento Legal: Lei Federal nº 14.133/2021)

#### 1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “a” e “i” da Lei n. 14.133/2021).

1.1 Constitui objeto desta dispensa de licitação a “Contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico atuarial e plano de viabilidade, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia/SP, para o ano 2026, em atendimento ao artigo 26, “caput”, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022”.

1.1.1 O estudo se faz necessário, haja vista, a obrigatoriedade legal, para que se faça avaliações atuariais anuais com data focal em 31 de dezembro de cada exercício, coincidente com o ano civil, que se refiram ao cálculo dos custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício seguinte.

1.1.2 O estudo deve ser realizado por atuário legalmente habilitado, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, deverá demonstrar a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia/SP.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Estimado	Prazo de Vigência
1	Contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico de cenário atuarial, referente às obrigações previdenciárias relativas aos servidores públicos do município de Aspásia/SP, com elaboração de Avaliação Atuarial para o ano de 2026, parecer técnico e plano de viabilidade.	1	R\$ 4.400,00	90 dias

1.2 Os serviços a serem contratados são caracterizados como serviço **comum não continuado**, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado e que impõem ao contratado o dever de realizar a prestação de um serviço específico em período predeterminado.

#### 2 FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO.

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**2.1** Segundo o artigo 25, da Portaria MPT nº 1.467 de 2022, ao RPPS deverá ser garantido o equilíbrio financeiro e atuarial em conformidade com avaliações atuariais realizadas em cada exercício financeiro para a organização e revisão do plano de custeio e de benefícios.

**2.2** É crucial que sejam realizados estes estudos técnicos atuariais, a fim de garantir que o Instituto de Previdência cumpra suas obrigações legais, fornecendo informações precisas para análise do Conselho de Administração e deliberação pelo Chefe do Executivo. Além de preservar a manutenção e concessão dos benefícios dos segurados e saúde financeira do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia/SP.

### **3 LOCAL DE ENTREGA DOS PRODUTOS OU INÍCIO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

**3.1.** A **CONTRATADA** apresentará o relatório dos Cálculos Atuariais, o Parecer e o Plano de Viabilidade, no prazo máximo de **90 (noventa dias)** após o recebimento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas.

**3.2.** O relatório descrito deverá ser entregue via *online*, através do e-mail [contato@ipremaspasia.sp.gov.br](mailto:contato@ipremaspasia.sp.gov.br).

### **4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “c”, da Lei Federal nº 14.133/2021)

**4.1.** O estudo deve ser realizado por atuário legalmente habilitado;

**4.1.1.** Embasamento na Nota Técnica Atuarial – NTA;

**4.1.2.** Demonstração da situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial, considerando as normas gerais de organização e funcionamento dos RPPS e a legislação do Ente Federativo vigentes na data focal (31/12);

**4.1.3.** Inclusão de todos os benefícios concedidos e a conceder e respectivos critérios para sua concessão, manutenção e pagamento, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão do plano de benefícios;

**4.1.4.** Fornecimento das projeções atuariais e da avaliação da situação financeira e atuarial do RPPS, de que trata a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000;

**4.1.5.** Apuração das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas nas demonstrações contábeis levantadas nessa data, observadas as normas de contabilidade aplicáveis ao setor público; e

**4.1.6.** Definição do resultado atuarial do RPPS, com a apuração dos custos normal e suplementar e dos compromissos do plano de benefícios, para estabelecer o plano de custeio de equilíbrio do regime, embasado em regime financeiro e método de financiamento descritos na NTA, indicando, se for o caso, a necessidade de revisão dos planos vigentes.

### **5. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “g”, da Lei Federal 14.133/2021)

- 5.1. Pela execução dos serviços descritos no item 4, a **CONTRATANTE** pagará até 10 (dez) dias após a entrega do trabalho realizado, mediante à apresentação da nota fiscal, com indicação da agência bancária, conta corrente ou PIX, para emissão da respectiva transferência bancária eletrônica.
- 5.2. No caso de incorreção nos documentos apresentados, inclusive na Nota Fiscal/Fatura, haverá a imediata devolução à contratada para as correções necessárias, não respondendo a contratante por quaisquer encargos resultantes de atrasos na liquidação dos pagamentos correspondentes, quando este se der por culpa da contratada.

## **6. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “h”, da Lei Federal 14.133/2021)

- 6.1. O objeto será escolhido através da proposta mais vantajosa para a contratação (menor preço), por dispensa de licitação, conforme Lei Federal 14.133/2021, Art. 75, inciso II.

## **7. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

(Art. 6º, inciso XXIII, alínea “j”, da Lei Federal 14.133/2021)

- 7.1. As despesas decorrentes da execução do serviço correrão à conta de recursos específicos deste exercício, na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Dotação:

03 – Previdência Municipal  
09 – Previdência Social  
2.017 – Administração do IPREMA  
3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Aspásia/SP, 23 de janeiro de 2026.

**Marcelo Perinelli**

Diretor Presidente

Instituto de Previdência Municipal de Aspásia

## ANEXO I PROPOSTA DE PREÇO

Ao Instituto de Previdência Municipal de Aspásia/SP.

Pela presente declaramos total aceite aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei Federal 14.133 de 2021, bem como as cláusulas e condições do Processo de Dispensa nº 001/2026.

Declaramos que não ocorreu fato que nos impeça de participar de processo de Dispensa de Licitação.

Declaramos que os valores da proposta oferecida englobam todas as despesas com tributos, impostos, contribuições fiscais, parafiscais ou taxas.

Objeto: Contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico atuarial e plano de viabilidade, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia/SP, para o ano 2026, em atendimento ao artigo 26, “caput”, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022.

O estudo deve ser realizado por atuário legalmente habilitado, acompanhado das premissas e metodologia de cálculo utilizadas, deverá demonstrar a estimativa do seu impacto para o equilíbrio financeiro e atuarial do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia/SP.

Prazo de Vigência: 90 dias

Validade da Proposta: 90 dias

### IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA

EMPRESA:

CNPJ:

ENDEREÇO:

TELEFONE

E-MAIL: :

### INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PARA ASSINATURA DO CONTRATO

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF:

### DADOS BANCÁRIOS

BANCO:

TIPO DE CONTA:

Nº DA CONTA:

AGÊNCIA:

Local e data

Assinatura

---

**ANEXO II**  
**DECLARAÇÃO**

DISPENSA Nº. 001/2026

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_\_, por intermédio do seu representante legal, o Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº. CPF nº. \_\_\_\_\_, declara que:

- a) A proposta econômica comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta;
- b) Não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal;
- c) Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei;
- d) Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Local e data

---

Assinatura

## ANEXO III

### MODELO DE CONTRATO

**CONTRATO N°. \_\_\_\_/2026**

PROCESSO LICITATÓRIO N°. **001/2026**

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. **001/2026**

### **CONTRATACÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL E PLANO DE VIABILIDADE.**

#### **PREÂMBULO**

Termo de Contrato que entre si celebram o Instituto de Previdência Municipal de Aspásia –IPREM e a empresa (NOME DA EMPRESA), tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para realização de estudo técnico atuarial e plano de viabilidade, em atendimento as necessidades do Instituto de Previdência Municipal de Aspásia/SP, para o ano 2026, em atendimento ao artigo 26, “caput”, da Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022”.

#### **Partes Contratantes:**

**CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE ASPÁSIA/SP**  
CNPJ: **04.357.039/0001-11**

Representante legal: **MARCELO PERINELLI**

CPF nº

Diretor Presidente

#### **CONTRATADA:**

CNPJ:

#### **REPRESENTANTE LEGAL:**

CPF nº

Sócio Titular:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

Através da solicitação de dispensa de licitação nº 001/2026, a "CONTRATANTE" selecionou e ajusta com a "CONTRATADA" a prestação de serviço de elaboração estudo técnico atuarial e plano de viabilidade.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DO VALOR DO CONTRATO**

Face ao disposto na cláusula primeira, e de acordo com a proposta apresentada, a "CONTRATANTE" ajusta com a "CONTRATADA" a prestação do objeto da Dispensa de Licitação pelo valor total geral de R\$ \_\_\_\_\_ (valor por extenso)

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE DE PREÇOS, DO PRAZO E DO ENVIO DOS DADOS.**

### **DO PAGAMENTO**

A "CONTRATANTE" se compromete a realizar o pagamento à "CONTRATADA", até 10º (décimo) dia útil do mês subsequente da prestação do serviço, mediante a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura devidamente conferida e atestada.

### **DO REAJUSTE DE PREÇOS**

Para esta licitação não haverá reajuste de preços, durante o prazo de vigência do contrato.

### **DO PRAZO**

Fica estabelecido como prazo máximo do contrato até ..../..../2026.

### **DO ENVIO DE BANCO DE DADOS**

O envio do banco de dados para realização da Avaliação Atuarial, bem como respostas as notificações contendo informações cadastrais e financeiras do RPPS são de responsabilidade exclusiva do contratante, em atendimento ao determinado pela Portaria MTP nº 1.467/2022.

As solicitações deverão ser efetuadas pela contratada por email, e o prazo para atendimento pela contratante é de até 03 (três) dias.

## **CLÁUSULA QUARTA: DOS RECURSOS FINANCEIROS**

A licitante vencedora será remunerada, desde que cumpra a obrigação, com os recursos financeiros previstos nas dotações orçamentárias abaixo descritas:

Dotação:

03 – Previdência Municipal

09 – Previdência Social

2.017 – Administração do IPREMA

3.3.90.39.00 – Outras Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

## **CLÁUSULA QUINTA: DOS ENCARGOS CONTRATUAIS**

A "CONTRATADA" se obriga:

- I- Aos pagamentos de todos os tributos, quer municipais, estaduais e federais, que incidam ou venham a incidir sobre a contratação ora ajustada.
- II- A manter e comprovar, quando a administração solicitar, durante toda a execução do contrato, as obrigações de habilitação e qualificação exigidas na dispensa de licitação.

## **CLÁUSULA SEXTA: DAS PENALIDADES E DA MULTA**

Pela desistência ou inexecução total ou parcial do contrato, sujeitar-se-á a "CONTRATADA" à aplicação das seguintes penalidades:

- I - De 10% (dez por cento) do valor do contrato no caso de rescisão administrativa por ato de sua responsabilidade;
- II – De 0,03% (três décimos por cento) por dia de atraso, na prestação do objeto licitado, calculado sobre o valor correspondente a parte inadimplida.
- III - As multas previstas nos incisos anteriores serão descontadas em moeda corrente dos pagamentos eventualmente devidos a "CONTRATADA";
- IV - Além das estipulações constantes deste contrato, sujeita-se a "CONTRATADA" às demais penalidades prescritas na Lei Federal nº 14.133 de 2021 inclusive.

## **CLÁUSULA SÉTIMA: DA RESCISÃO**

O contrato poderá ser rescindido pela "contratante", no todo ou em parte, de pleno direito, em qualquer tempo, isento de quaisquer ônus ou responsabilidades, independentemente de ação, notificação ou interpelação judicial, quando se verificar:

- I - O descumprimento das cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações e prazos;
- III - A paralisação da prestação sem justa causa e sem prévia comunicação ao contratado;
- IV - A subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação da contratada com outrem e a cessão ou transferência, total ou parcial, deste instrumento, sem expressa anuência do contratante;
- V - A decretação de falência ou a instauração de insolvência civil;
- VI - O descumprimento à Lei Federal n.º 14.133, de 01 de abril de 2021, que rege as licitações.

**Parágrafo primeiro:** Ficam assegurados à "Contratante" os direitos de rescisão administrativa, nos termos do artigo 137, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

**Parágrafo segundo:** As partes manifestam concordância com a rescisão antecipada do contrato, por conveniência da CONTRATANTE, rescisão esta que se dará na forma do artigo 37 da Lei Federal 14.133/2021, sem quaisquer ônus às partes.

## **CLÁUSULA OITAVA: DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO E DA LEGISLAÇÃO**

Faz parte integrante deste instrumento, o Procedimento Administrativo, a Solicitação de Dispensa de Licitação Nº. 001/2026, e especialmente a íntegra da proposta da contratada.

Este contrato é regido pelas Leis Federais n.º 14.133, de 01 de abril de 2021 e alterações posteriores.

---

## CLÁUSULA NONA: DO FORO

Fica eleito o foro desta cidade e Comarca de Urânia SP, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para solucionar questões oriundas do presente contrato não resolvidas administrativamente.

Por estarem de pleno e perfeito acordo, foi lavrado o presente instrumento, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado pelas partes e pelas testemunhas de rol abaixo.

Aspásia/SP, .... de ..... de 2026.

---

Marcelo Perinelli  
Contratante

---

Contratado

Testemunhas:

1- \_\_\_\_\_

2- \_\_\_\_\_